



LEI N° 7836/2020

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A "ROCHATIVA -
ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS
DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS
DO ESPIRITO SANTO", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1°. É declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal n° 6.014/2007, de 26 de setembro de 2007, alterada pela Lei n° 6.596/2012, de 10 de janeiro de 2012, a **"ROCHATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPIRITO SANTO"**.

Art. 2°. A referida entidade apresentou os requisitos necessários contidos nos Incisos I, II e III do Art.1° da Lei n° 6.014/2007 que testificam suas atividades e fins, conforme cópias em anexo.

Art. 3°. Cessarão, a qualquer tempo, os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade descumpra as exigências previstas em lei, conforme prevê o Art. 4° da Lei n° 6.014/2007.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de setembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”